

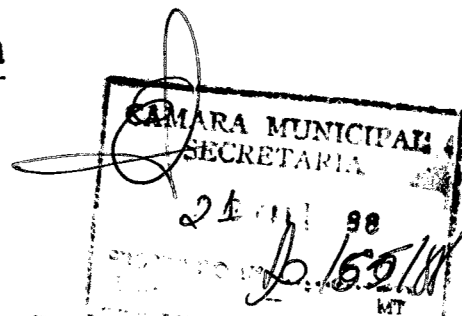


ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 160/88



"Dá denominação à Avenida Perimetral 3-A, que liga BR AR-1 a Avenida Mato Grosso, de AVENIDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Avenida Perimetral 3-A, que liga a BR A R-1 a Avenida Mato Grosso, do Projeto Juína, denominada "AVENIDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA".

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal a confeccionar as placas de identificação da mencionada avenida.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 063/86 e disposições em contrário.

Juína-MT, em 18 de novembro de 1988.

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal